

**ANEXO II:
AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA
EDITAL 2021 – FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE PROMOÇÃO
DAS ATIVIDADES CULTURAIS (FEPAC)**



Eu,
registrado sob o CPF nº _____ declaro para os devidos fins, nos termos da Lei Federal 7.115/83, que sou domiciliado em Itabirito/MG e não possuo meio de comprovação de residência porque sou (cigano/ indígena/quilombola/outro caso).

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal: Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Itabirito, de de 2021.

Assinatura do declarante da co-residência